

ra Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.367/2025

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE
IMÓVEL RURAL PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO
ALTAFLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Lido em 11 SET 2025

Autoria: Executivo Municipal


Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso à **ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AAC**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.028.240/0001-28, uma área de 6,04 Hectares, sendo parte do Lote Rural n.º 276/B, matrícula n.º 8.190 livro 2-AN, do Cartório de Registro de Imóveis de Alta Floresta-MT, conforme consta do mapa e memorial descritivo em anexo.

§ 1.º A cessão de Uso será de uso exclusivo da **ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, com a finalidade de utilizar para acomodação dos animais destinados aos Leilões que promovem para arrecadação de valores destinados ao Hospital do Câncer de Mato Grosso e entidades do Município.

I - As benfeitorias realizadas pela associação não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel cedido independente de indenizações.

II- Caberá à associação todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido, bem como as despesas com água, energia elétrica e demais encargos.

III- A cessão terá vigência 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado o termo em caso de interesse das partes.

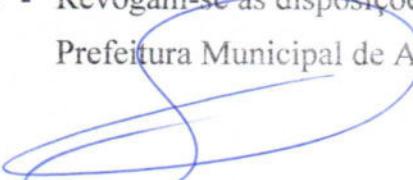
Art. 2.º Caso a Associação dê destinação ao imóvel diversa da constante do §1º do artigo anterior, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.

Art. 3.º A cessão poderá ser rescindida unilateralmente em caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 4.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 27 de agosto de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de A
ESTADO DE MATO GROSSO**
CNPJ 15.023.906/0001-60

Materia Legislativa - 236/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 29 de Agosto de 2025
Ementa: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL RURAL PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.367/2025, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL RURAL PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Objetiva o presente Projeto de Lei tem por objetivo a cessão de uso de uma área para a Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer - AACC para ser utilizada na acomodação dos animais destinados aos Leilões que promovem para arrecadação de valores destinados ao Hospital do Câncer de Mato Grosso e entidades do Município.

A AACC promove anualmente leilões benéficos, de animais provenientes de doações recebidas de parceiros que abraçam a causa, e a arrecadação é destinada para a manutenção do Hospital de Câncer de Mato Grosso (HCanMT), atendendo ainda diversas entidades parceiras do Município.

O combate ao câncer é amplamente reconhecido como uma causa nobre e importante, envolvendo esforços de prevenção, conscientização, diagnóstico precoce e tratamento. É uma luta que exige o envolvimento de toda a sociedade.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço. 2

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 15 de agosto de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Lido em 01 SET 2025

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 01 SET 2025 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 22 SET 2025

Mesa Diretora

Alta Floresta – MT, 10 de março de 2025.

À Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT
Ilustríssimo Prefeito Municipal de Alta Floresta - MT
Sr. Valdemar Gamba

AACC – Associação Altaflorense de Combate ao Câncer, com sede social a Av. Ariosto da Riva, nº 3385, sala 005, centro, nesta cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ nº 31.028.240/0001-28, neste ato representada por sua Presidente Sra. Célia Regina da Silva Alves Guimarães, portadora da cédula de identidade civil sob nº 1251596-5 – SSP/MT, inscrita no CPF nº 085.447.038-7, vem através desta solicitar junto a Prefeitura municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, a Doação de uma área rural de 6,04 HAS (seis hectares e quatro centiares), da matricula nº 8.190, Libro L-2-NA, registrado no Primeiro Serviço Registral e Notarial de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, o qual pertence à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, conforma cópia de memorial descritivo e matricula em anexo.

A referida solicitação se justifica pois a entidade AACC – Associação Altaflorense de Combate ao Câncer, uma entidade sem fins lucrativos e já declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.959/2024, realiza anualmente Leilão de gado benficiente em prol do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Leilão este que beneficia também entidades de Alta Floresta, como APAE, CEEADA e Lions Club além de todas as pessoas acometidas de

neoplasia maligna que são atendidas no Hospital de Câncer de Mato Grosso, e, para a realização destes Leilões faz se necessário a arrecadação de cabeças de gado junto aos pecuaristas de Alta Floresta e Região, e para tanto à AACC tem que acomodar esses animais em um local, para depois fazer as filmagens e posterior venda no leilão e entrega para os devidos compradores.

Diante dessa necessidade a AACC vem através desta fazer a solicitação de Doação ou Comodato desta área, para ser utilizada no desenvolvimento desta atividade que a muito ajuda as pessoas do nosso município.

Atenciosamente.

**CELIA REGINA DA
SILVA ALVES
GUIMARAES:
08544703879**

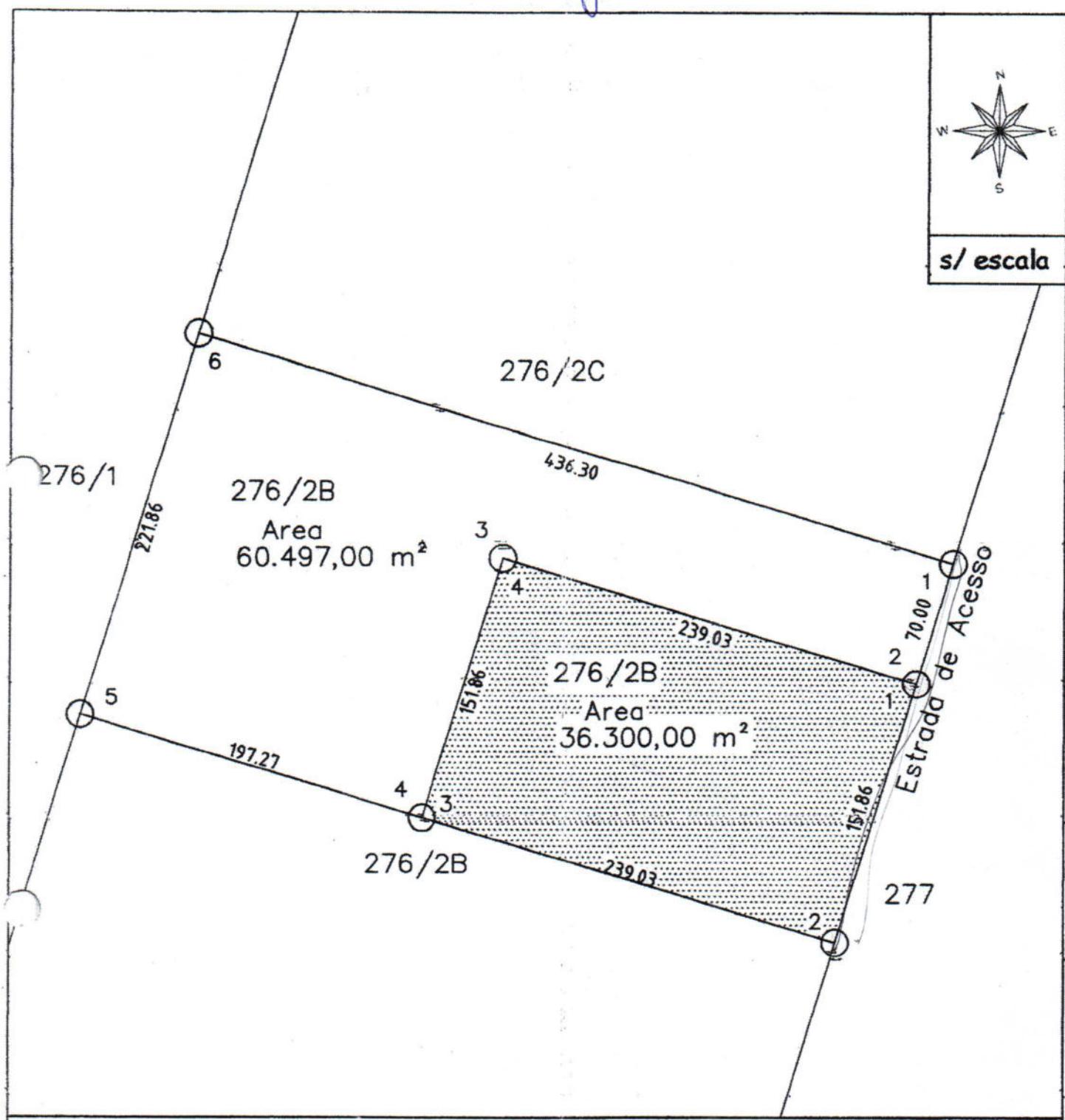
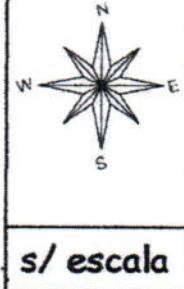


Assinado digitalmente por CELIA REGINA DA SILVA ALVES
GUIMARAES.08544703879
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=22428026000178, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=CELIA REGINA DA SILVA ALVES
GUIMARAES.08544703879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.10 14:17:56-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

AACC—Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer.

Lido em 01 SET. 2015

Responsável



Fração do lote 276/2B - área de Expansão Urbana

OBJETO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

PROPRIETÁRIO

Zona de Expansão Urbana de Alta Floresta

ÁREAS

Área= 36.300,00 m²

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

PROFISSIONAL

C.R.E.A. 114495-4

Paulo Cesar Moretti
ENGENHEIRO CIVIL



Lido em 01 SET. 2025

Responsável

Memorial Descritivo

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL N.º 276/B

MATRÍCULA: 8.190 livro 2-AN

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTA FLORESTA

ÁREA: 6,04 Hectares

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA

Limites e Confrontações:

Marco 01 ao Marco 02: distância de 70,00 metros, confrontando com a estrada de acesso

Marco 02 ao Marco 03: distância de 239,03 metros, confrontando com o Lote 276/2B

Marco 03 ao Marco 04: distância de 151,86 metros, confrontando com o Lote 276/2B

Marco 04 ao Marco 05: distância de 197,27 metros, confrontando com o Lote 276/2A

Marco 05 ao Marco 06: distância de 221,86 metros, confrontando com o Lote 276/1

Marco 06 ao Marco 01: distância de 436,30 metros, confrontando com o Lote 276/2C

MATRÍCULA N.º 8.190 Livro 2-AN

Data 20 Maio 1.993
Oficial *E. Bicudo* FLS. 01

Imóvel

Lote Rural nº 276/2B, situado na GLEBA ALTA FLORESTA-MT., com área de 33,86 has., com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, rumo 65°00'NW, distância de 436,30m, confrontando com o lote 276/2-A; do marco 02 ao marco 03, rumo 25°00'NE, distância de 776,07m, confrontando com o lote 276/01; do marco 03 ao marco 04, rumo 65°00'SE distância de 436,30m, confrontando com o lote 276/2C; do marco 04 ao marco 01, rumo 25°00'SW, distância de 776,07m, confrontando com o lote 277; de acordo com o memorial descritivo, assinado pelo Dr. Benedito Santiago-CREA nº 775/D-MT, em 18.09.80. Cadastrado no INCRA, exercício de 1979. OF. INCRA/CR-13/C/Nº 108/81, nº do imóvel: 901.016.758.345; área total: 307,3; área explotável: 153,7; módulo fiscal: 100,0; nº mod fiscais: 1,54; f.m.p. 25,0 ha. PROPRIETÁRIO:- VICENTE BIALESKI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Alta Floresta-MT CPF 037.152.729/53 e CI/RG 6.08.286-SSP/PR.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 01, matrícula nº 6.038, Livro 2-L em 20.08.79, neste RGI.Cuiabá 08 de junho de 1981.-

R-1-10.718 - Feito em 08 de junho de 1981.- DOADORES: VICENTE BIALESKI brasileiro, agricultor, CI/RG 608.286-SSP/PR., e sua mulher LUCIA BIALESKI, brasileira, do lar, Certidão de Casamento nº 347, Livro 06, fls. 86 e 87vº, no Cartório de Pato Branco-PR., em 20.07.46, CIC comum nº 037.152.729-53, residentes e domiciliados em Alta Floresta-MT.- DONATÁRIOS:- LÚCIO BIALESKI, brasileiro, solteiro, agricultor, CI/RG nº 1.792.063-SSP/PR., e CIC 241.412.081-91 e LEONARDO BIALESKI, brasileiro, viúvo, agricultor, CI/RG 258.253-SSP/MT e CIC 229.406.501-87, residentes e domiciliados em Alta Floresta-MT.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 183/184, Livro nº 001, em 03.12.80, nas notas do Cartório Dalla Riva, em Alta Floresta-Mato Grosso., pelo Escrivão "Ad-Hoc", Cézar Mário Dalla Riva.- VALOR:- Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- Obrigam-se a responder pela evicção. Os Outorgados donatários, se obrigam a ceder gratuitamente à INDECO S/A a faixa de terras necessária à construção / de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a travesar o imóvel objeto da presente doação, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obrigam-se por si ou sucessores, ainda, a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, que neste ato declararam ter pleno conhecimento, em especial a ocupação e posse efetiva do lote objeto desta escritura, no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão do presente.- Cuiabá, 08 de junho de 1981.-

A presente Transferência refere-se à Matrícula nº 10.718, Livro nº 2-AD de 08.06.81, conforme Certidão expedida pelo Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT.,-

O OFICIAL, *E. Bicudo*, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

R-2/8.190 - Protocolo nº 16.716 em 20 de Maio de 1.993.-

(continua no verso)....

TÍTULO:- Compra e Venda.- TRANSMITENTE:- LUCIO BIALESKI, brasileiro, solteiro, agricultor, maior, portador da CI/RG nº 1.792.063-SSP/PR., CIC nº 241.412.081/91, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- ADQUIRENTE:- AGOSTINHO FARIA NETO, agricultor, CI/RG nº 353.417-SSP/MT., brasileiro, casado com SANTA DA SILVA FARIA, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, CIC comum nº 177.214.311/15, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- E como Interveniente ANUENTE: LEONARDO BIALESKI, brasileiro, viúvo, agricultor, CI/RG nº 258.253-SSP/MT., CIC nº 229.406.501/87, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- FORMA DE TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 067/068, Livro nº 046, aos 26.07.1.988, no Cartório Dalla Riva, desta Cidade, pelo Tabelião Cézar Mário Dalla Riva.- VALOR:- Cr\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros).- CONDICÕES:- Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgado Comprador concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A., a faixa de terras necessária à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a travessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica.- Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente.- O Outorgante Transmitente vende neste ato a Fração Ideal do Lote objeto desta Matrícula, a área de 16,93h que possuia em condomínio com o Anuente. Imóvel cadastrado no INCRa sob nº 901 091 100 196-7.-

O OFICIAL, EUTALIO BICUDO NETTO, EUTALIO BICUDO NETTO.-

pna

R-3/8.190 Protocolo nº 21.544 em 14 de dezembro de 1.994.-

TÍTULO:- Compra e Venda.- TRANSMITENTE:- LEONARDO BIALESKI, agricultor portador da CI/RG nº 258.253-SSP/MT., brasileiro, viúvo, CIC nº 229.406.501/87, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta-MT. ADQUIRENTE:- EDGAR HENNING, comerciante, CI/RG nº 1.896.777-SSP/PR, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com LOIRI RECH HENNING, CIC comum nº 335.197.819-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta-MT. Comparece como ANUENTE: AGOSTINHO FARIA NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 353.417-SSP/MT., CIC nº 177.214.311/15, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- FORMA DE TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 003/004, Livro nº 051, aos 30.11.1.988, no Cartório Dalla Riva, desta Cidade, pelo Tabelião Cézar Mário Dalla Riva.- VALOR:- Cr\$ \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados).- CONDICÕES:- Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgado Comprador se obriga a ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessária à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a travessar o imóvel, objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e de demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente.- O Outorgante Transmitente vende neste ato a Fração Ideal de (16,93 has),

(continua na fls. 02)

CERTIDÃO

MATRÍCULA

8.190 L.2-AN

FOLHA

02 VERSO

CNM: 063453.2.0008190-42

R-5/8.190 - Protocolo nº 35.107 - Feito em 08 de novembro de 1.999.

TÍTULO:- Permuta.- OUTORGANTE PERMUTANTE:- **AGOSTINHO FARIA NETO**, CI/RG nº 353.417-SSP/MT, Agricultor, CIC nº 177.214.311-15 e sua mulher SANTA DA SILVA FARIA, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Alta Floresta-MT.- OUTORGADA PERMUTANTE:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, com sede no Canteiro Central, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 15.023.906/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, CI/RG nº 24.317.150-X9-SSP/SP, comerciante, CIC nº 057.525.749-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alta Floresta-MT.- FORMA DE TÍTULO:- Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 228/231, Livro nº 025-Diversos, aos 25.04.1.996, nas Notas do Cartório Dalla Riva, desta cidade, pelo Tabelião Cézar Mário Dalla Riva.- VALOR:- Não consta.- CONDICÕES:- Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgado Comprador concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica.- Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declara ter pleno conhecimento, em especial a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente. O Outorgante Permutante permuta neste ato apenas a **FRAÇÃO IDEAL DE 9,6797 HAS (nove hectares, sessenta e sete ares e noventa e sete centiares)**, conforme consta do R-2 da presente Matrícula. Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela ARF desta cidade sob nº 428.862.

O REGISTRADOR, *J. Bicudo*, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

pna

R-6/8.190 - Protocolo nº 92.967 - Feito em 30 de outubro de 2013.-

TÍTULO:- Permuta.- OUTORGANTES PERMUTANTES:- **ANTONIO BIALESKI**, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 258.523-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 298.841.521-87, filho de Vicente Bialeski e de Lúcia Bialeski, natural de Francisco Beltrão-PR, e sua esposa **GENECI TEREZINHA DUTRA BIALESKI**, brasileira, Empresária, portadora da CT/RG nº 2518060-6-SEJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 791.172.289-72, filha de Antônio Ferreira Dutra e de Lurdes Salvador Dutra, natural de Salto do Lontra-PR, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 3.737, fls. 137 e vº, do Livro 8/24, aos 30/09/1995, do CRC desta cidade, residentes e domiciliados na Av. Mato Grosso, nº 214, na cidade de Carlinda-MT.- OUTORGADOS PERMUTADOS:- **LÚCIO BIALESKI**, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 1.792.063-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 241.412.081-91, filho de Vicente Bialeski e de Lucia Bialeski, natural de Ampere-PR, e

(Segue na folha 03).....

MATRÍCULA N.º 8.190 - Livro 2-AN

Data 14 / dezembro 1.994 FLS.
Oficial J. Bicudo Netto 02

Imóvel

que possuía no imóvel objeto da presente matrícula. Declara ainda, o ANUENTE Sr. AGOSTINHO FARIA NETO, que declina do direito de preferência referente ao imóvel, ou seja, à Parte Ideal do imóvel. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 901.091.100.196-7, conforme certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedida pela Agência da Receita Federal desta cidade, aos 14.11.94. Apresentou a certidão negativa do IBAMA sob o nº 062/94.

O OFICIAL, J. Bicudo Netto, EUTALIO BICUDO NETTO.-

pna

R-4/8.190 - Protocolo nº 26.238 em 09 de abril de 1.997.-

TÍTULO:- Compra e Venda.- TRANSMITENTE:- EDGAR HENNING, CI/RG nº 1.896.777-SSP/PR, filho de Romulo Henning e de Lucilda Maria Henning, natural de Irineópolis-SC, comerciante, CIC nº 335.197.819-72 e sua mulher LOIRI RECH HENNING, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.-

ADQUIRENTE:- ANTONIO BIALESKI, CI/RG nº 258.523-SSP/MT, filho de Vicente Bialeski e de Lúcia Bialeski, natural de Francisco Beltrão-PR, comerciante, CIC nº 298.841.521-87, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com GENECI TEREZINHA DUTRA BIALESKI, filha de Antonio Ferreira Dutra e de Lurdes Salvador Dutra, natural de Salto do Lontra-Paraná, do lar, conforme Certidão de Casamento nº 3.737, fls. 137, Livro nº B-24, do CRC desta cidade, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.- Comparecem como Interveniente ANUENTE: AGOSTINHO FARIA NETO, CI/RG nº 353.417-SSP/MT, agricultor, CIC nº 177.214.311-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.-

FORMA DE TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 011/012, Livro nº 125, aos 16.08.1.996, no Cartório Dalla Riva - 2º Ofício, desta cidade, pela Substituta Rosilda Dias Dalla Riva.-

VALOR:- R\$ 10.000,00 (dez mil reais).- CONDICOES:- Obriga-se a responder pela evicção.- O Outorgado Comprador concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessária à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a travessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica.- Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declara ter pleno conhecimento, em especial a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente. O Outorgante Transmitente vende neste ato a

"Fracção Ideal de (16,93 has), que possuía no imóvel objeto da presente Matrícula.- Declaram os condôminos, para que conste como condição essencial para futuras alienações, que declinam do direito de preferência constante do artigo nº 1.139 do Código Civil Brasileiro. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 901.091.100.196-7, conforme comprovantes de pagamento do ITR exercícios de 1.992/1.996, cuja cópias ficam arquivados neste 1º Serviço Registral.-

O REGISTRADOR, J. Bicudo Netto, EUTALIO BICUDO NETTO.-

pna

segue no verso... CERTIDÃO

1º SERVIÇO REGISTRAL

Lido em 01 SET/2025

JPB
Responsável

MATRÍCULA Nº

8.190 Livro 2-AN

CNM: 063453.2.0008190-42

Data	30	/	Outubro	/	2013	FLS.
Oficial	<i>JPB</i>					03

Imóvel

sua esposa ROSELÍ HEZEL BIALESKI, brasileira, Empresária, potadora da CI/RG nº 616.959-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 429.963.251-68, filha de Jorge Hezel Junior e de Doracina Rodrigues Hezel, natural de Vila Progresso, município de Assis Chateaubriand-PR, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 860, fls. 256 do Livro nº B/004, aos 28/12/1991 do CRC de Nova Canaã do Norte-MT, residentes e domiciliados na Rua Avestruz, nº 321, Jardim Araras, nesta cidade de Alta Floresta.- FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 083/086, do Livro nº 049-Diversos, aos 10/10/2013, nas notas do Cartório Dalla Riva - 2º Ofício desta cidade, pelo Tabelião Cézar Mário Dalla Riva.- VALOR: R\$ 10.000,00 (Duz mil reais).- CONDICÕES: Os Outorgantes Permutantes obrigam-se a responder pela evicção de direito. Os Outorgados Permutados concordam com as cláusulas e condições constantes do R-1 desta matrícula. Apresentou Certidões Negativas de Débitos Estaduais referente ICMS/IPVA sob ns. 0010496127 e 0010496109, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso aos 24/10/2013.- Certificado de Cadastro de Imóvel rural - CCIR exercício de 2006/2007/2008/2009 - Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 901.024.074.683-0; nome do detentor: Antonio Bialeski; nacionalidade do detentor: brasileiro; área total: 16,9000 has; módulo rural do imóvel: 0,0000 has; nº de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 100,0000 has; nº mód. fiscais: 0,1690; f.m.p.: 4,0000 has; denominação do imóvel rural: Sítio Santo Antonio; Localização do imóvel rural: Com. Novo Horizonte LT 276/B; município sede do imóvel rural: Alta Floresta-MT. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 4.248.199-6.- A permuta refere-se a Fração Ideal de 16,93 has, que os Outorgantes Permutantes possuíam no R-4 do imóvel desta matrícula. Base de cálculo para recolhimento do ITBI: R\$ 10.000,00; Base de Cálculo para recolhimento do ITR: R\$ 47.500,00. Emolumentos: R\$ 1.031,07.-

O REGISTRADOR

JPB, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

ghga/svs-

R-7/8.190 - Protocolo nº 95.699 - Feito em 25 de fevereiro de 2014.- TÍTULO: Compra e Venda.- TRANSMITENTES: LÓCIO BIALESKI, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 1.792.063-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 241.412.081-91, natural de Ampére-PR, filho de Vicente Bialeski e de Lucia Bialeski, e sua esposa ROSELÍ HEZEL BIALESKI, brasileira, Empresária, potadora da CI/RG nº 616959-7-SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 429.963.251-68, natural de Vila Progresso, município de Assis Chateaubriand-PR, filha de Jorge Hezel Junior e de Doracina Rodrigues Hezel, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 28/12/1991, conforme certidão de casamento nº 860, fls. 256, do Livro nº B/004, do CRC de Nova Canaã do Norte-MT, residentes e domiciliados na Rua Avestruz, nº 321, Jardim Araras, nesta cidade de Alta Floresta-MT.- ADQUIRENTE: PEDRO SORANZO, brasileiro, Pecuarista, portador da CI/RG nº 0525863-4-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 362.793.311-72, natural de Francisco Beltrão-PR, filho de Marcelino Soranzo e de Santa Furlan Soranzo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens aos 18/12/1993, com MARIA BIALESKI SORANZO, brasileira, Pecuarista, portadora da CI/RG nº 0664695-6-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº (segue no verso).....

an
CERTIDÃO
1º SERVIÇO REGISTRAL

452.287.441-34, natural de Ampére, município de Capanema-PR, filha de Vicente Bialeski e de Lucia Bialeski, conforme certidão de nº 3.343, folhas nº 143 e vº, do Livro nº B-22, do CRC Dalla Riva desta cidade de Alta Floresta-MT, residentes e domiciliados na Rodovia MT-208, Comunidade Novo Horizonte, Sítio Santa Clara, neste município de Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 089/091, do Livro nº 192, aos 30/01/2014, nas notas do Cartório Dalla Riva - 2º Ofício desta cidade, pelo Tabelião Cézar Mário Dalla Riva.- **VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).- **CONDICÕES:** Os transmitentes obrigam-se a responderem pela evicção de direito.- O adquirente concorda com as cláusulas e condições constantes do R-1 desta matrícula.- Certificado de Cadastro de Imóvel rural - CCIR exercício de 2006/2007/2008/2009 - Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 901.024.074.683-0; nome do detentor: Antonio Bialeski; nacionalidade do detentor: brasileiro; área total: 16,9000 has; módulo rural do imóvel: 0,0000 has; nº de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 100,0000 has; nº mód. fiscais: 0,1690; f.m.p.: 4,0000 has; denominação do imóvel rural: Sítio Santo Antonio; Localização do imóvel rural: Comunidade Novo Horizonte Lt 276/B; município sede do imóvel rural: Alta Floresta-MT.- Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 4.248.199-6.- Os transmitentes vendem a FRAÇÃO IDEAL de 16,93has, que possuíam no R-6 desta matrícula.- Base de cálculo para recolhimento do ITBI: R\$ 35.000,00; Base de Cálculo para recolhimento do ITR: R\$ 47.500,00.- Emolumentos: R\$ 1.031,07.-

O REGISTRADOR

EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

tcp/svs

R-8/8.190 - Feito em 08 de julho de 2015.-

TÍTULO: Compra e Venda.- **TRANSMITENTES:** AGOSTINHO FARIA NETO, brasileiro, Agricultor, portador da CI/RG nº 353.417-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 177.214.311-15, natural de Lavras da Mangabeira-CE, filho de José Claudino de Souza e de Josefa Maria da Conceição, e sua esposa SANTA DA SILVA FARIA, brasileira, Aposentada, portadora da CI/RG nº 347.651-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 845.211.121-53, natural de Presidente Prudente-SP, filha de Marcelino Moreira da Silva e de Benedita Pereira da Silva, casados pelo regime de comunhão universal de bens, desde 25/02/1971, conforme certidão de casamento nº 86, folhas 86 do livro nº 1/B, do CRC de Boa Esperança-PR, residentes e domiciliados nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- **ADQUIRENTE:** MANOEL GILDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, Eletricista, portador da CI/RG nº 0007539070-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 496.373.041-34, natural de Palotina-PR, filho de João Ozório da Silva e de Tercilia de Oliveira Pintos, residente e domiciliado na Comunidade Novo Horizonte, Estrada Cambará, nesta Cidade de Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 151/152, do livro nº 159, aos 21/10/2009, nas notas do Cartório "Dalla Riva - 2º Ofício" desta Cidade, pelo Tabelião Cézar Mário Dalla Riva.- **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).- **CONDICÕES:** Os transmitentes obrigam-se a responderem pela evicção de direito. O adquirente concorda com as condições constantes do R-1 desta matrícula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercícios 2014/2013/2012/2011/2010 - Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.114.528.102-6; nome do detentor: Agostinho Faria Neto; nacionalidade do detentor: brasileira; área total: 7,2000 has; nº módulos rurais: 0,00; nº módulos fiscais: 0,0720; f.m.p.: 4,00 has; denominação do imóvel rural: Chácara Santo Antônio, Lote 276/2B; localização do imóvel rural: Comunidade Novo Horizonte; município sede do imóvel rural: Alta Floresta-MT. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o NIRF: 7.630.102-8.- Os transmitentes vendem neste ato a FRAÇÃO IDEAL de 7,2503 has que possuíam do imóvel objeto desta matrícula.- Base de cálculo para recolhimento do ITBI: R\$ 15.000,00. Base de cálculo para (Segue na folha 04).

MATRÍCULA Nº 8.190 Livro 2-AN

Data 08 / Julho / 2015 FLS.
Oficial *E. B. Netto* 04
Lido em 1 set. 2015

Imóvel

recolhimento do ITR: (Isento).- (Protocolo Livro 01 nº 103.412 de 17/06/2015).- Emolumentos: R\$ 355,58.-

O REGISTRADOR *E. B. Netto*, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
ghga

AV-9/8.190 - Feita em 06 de março de 2017.-

Conforme Requerimento assinado aos 21/02/2017 pela Sra. Elisabete Aparecida da Silveira Araujo da Silva, inscrita na OAB/MT nº 8.341, e Certidão nº 29428 expedida aos 14/02/2017, pelo Cartório Distribuidor desta comarca de Alta Floresta-MT, faz-se a presente AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA **na Fração Ideal de de 7,2503has, do imóvel desta matrícula, de propriedade do Sr. Manoel Gildo da Silva**, para constar que aos 07/10/2009, foi distribuída para Primeira Vara desta comarca, "AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 5621-62.2009.811.0007, código 66129, NO VALOR DE R\$ 60.063,74", em que o Sr. PEDRO COSTA LAKOSKI, inscrito no CPF sob nº 460.064.191-49, move contra o Sr. MANOEL GILDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 496.373.041-34.- (Protocolo Livro 01 sob nº 110.069 de 22/02/2017).- Emolumentos: R\$ 12,30.-

O REGISTRADOR *E. B. Netto*, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
mlsl

R-10/8.190 - Feito em 14 de dezembro de 2020.-

TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** **MANOEL GILDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Eletricista, portador da CI/RG nº 0007539070 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 496.373.041-34, natural de Palotina-PR, filho de João Ozório da Silva e de Tercilia de Oliveira Pintos, residente e domiciliado nas Avenida Perimetral Rogério Silva, nº 364, Setor RI, nesta Cidade de Alta Floresta-MT. - **ADQUIRENTE:** **MARCIANO AVELINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador da CI/RG nº 1293904-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 667.502.881-20, natural de Valente-BA, filho de João Ferreira dos Santos e de Elzita Mota Avelino Santos, residente e domiciliado na Comunidade Novo Horizonte, Estrada Cambará, neste município de Alta Floresta-MT. - **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 183/185, do livro nº 218, aos 05/01/2016, nas notas do Cartório "Dalla Riva - 2º Ofício" desta Cidade, pelo Tabelião Cézar Mário Dalla Riva. - **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).- **CONDICÕES:** O transmitente obriga-se a responder pela evicção de direito. O adquirente concorda com as condições constantes do R-1 desta matrícula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício 2020 - Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.114.528.102-6; nome do detentor: Agostinho Faria Neto, inscrito no CPF nº 177.214.311-15; nacionalidade do detentor: brasileira; área total: 7,2000 has; nº módulos rurais: 0,00; nº módulos fiscais: 0,0720; f.m.p.: 4,00 has; denominação do imóvel rural: Chácara Santo Antônio, Lote 276/2B; localização do imóvel rural: Comunidade Novo Horizonte; município sede do imóvel rural: Alta Floresta-MT. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o NIRF: 7.630.102-8. - O transmitente vende neste ato a **FRAÇÃO IDEAL de 7,2503 has que possuía do imóvel objeto desta matrícula.** - Apresentou: *Declaração de Ciência emitida aos 11/08/2020, pelo adquirente Sr. Marciano Avelino dos Santos, da Averbação Premonitória, referente a "Ação de Execução de Título Extra Judicial", constante no AV-9 desta matrícula* - Base de cálculo para recolhimento do ITBI: R\$ 36.000,00. Base de cálculo para recolhimento do ITR: (Isento).- (Protocolo Livro 01 nº 126.426 de 26/11/2020).- Emolumentos: R\$ 834,40.-

O REGISTRADOR *E. B. Netto*, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
tcp

AV-11/8.190 - Feita em 12 de abril de 2024.-

Conforme Sentença datada aos 15/05/2023, anexo a certidão de casamento com **Averbação de Divórcio**, sob matrícula nº 063867 01 55 2016 2 00046 119 0008519 12, faz-se a presente averbação para constar que o Sr. **MARCIANO AVELINO DOS SANTOS** proprietário da fração ideal de 7,2503 has (Segue no verso).....



SELOS DE
AUTENTICIDADE
VIDE VERSO

CERTIDÃO
1º SERVIÇO REGISTRAL

constante do R-10 desta matrícula, casou-se aos 09/01/2016 sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. THAINARA ALINE BATISTA, e posteriormente DIVORCIAREM-SE, conforme Mandado de Averbação expedido aos 29/04/2021 pelo juízo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca, extraído dos Autos de Guarda, Fixação e Dissolução nº 1001354-10.2021.8.11.0007, por sentença prolatada em 29/04/2021, que transitou em julgado aos 29/04/2021.- A referida fração não integra a partilha do casal, por pertencer exclusivamente ao Sr. MARCIANO AVELINO DOS SANTOS, conforme sentença datada aos 15/05/2023 extraído dos autos nº 1003120-30.2023.8.11.0007.- (Protocolo Livro 01 nº 146.894 de 25/03/2024).- Emolumentos: Gratuito.-

REGISTRADORA INTERINA

PERPÉTUA NEVES ALVES.

bdp

R-12/8.190 - Feito em 13 de maio de 2024.-

TÍTULO: Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:** MARCIANO AVELINO DOS SANTOS, anteriormente qualificado no R-10 e AV-11.- **ADQUIRENTE:** ANABETE AVELINO DOS SANTOS, brasileira, solteira e declara não possuir relacionamento que configure união estável, maior, pecuarista, portadora da CI/RG nº 905851 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 384.811.111-04, natural de Valente-BA, filha de João Ferreira dos Santos e Elzita Mota Avelino Santos, residente e domiciliada na Estrada Cambará, Comunidade Novo Horizonte, Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 187/189, livro nº 278, aos 26/05/2021, nas notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade.- **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).- **CONDICÕES:** O transmitente obriga-se a responder pela evicção de direito. A adquirente concorda com as condições constantes do R-10 desta matrícula.- Apresentou: 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2023, com os seguintes dados: Código do Imóvel: 950.114.528.102-6; denominação do imóvel rural: Chácara Santo Antonio Lt 276/2b; área total: 7,2000 has; localização: Comunidade Novo Horizonte; município sede/UF: Alta Floresta/MT; declarante: Agostinho Faria Neto - CPF: 177.214.311-15; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural sob código de Controle nº D690.634B.72D4.F4AE, emitida aos 25/03/2024 sob CIB: 7.630.102-8.- **O transmitente vende a fração ideal de 4,6508 ha que possuí no R-10 desta matrícula.**- Para fins do artigo nº 504 do Código Civil, declara seu desinteresse em adquirir qualquer das demais partes, liberando a anuência para futuras alienações. A adquirente tem conhecimento da Averbação Premonitória constante na AV-9/8.190.- Base de cálculo para recolhimento dos Emolumentos: R\$ 57.654,55.- (Protocolo Livro 01 nº 147.679 de 08/05/2024).- Emolumentos: R\$ 1.340,05.-

REGISTRADORA INTERINA

PERPÉTUA NEVES ALVES.

ghga





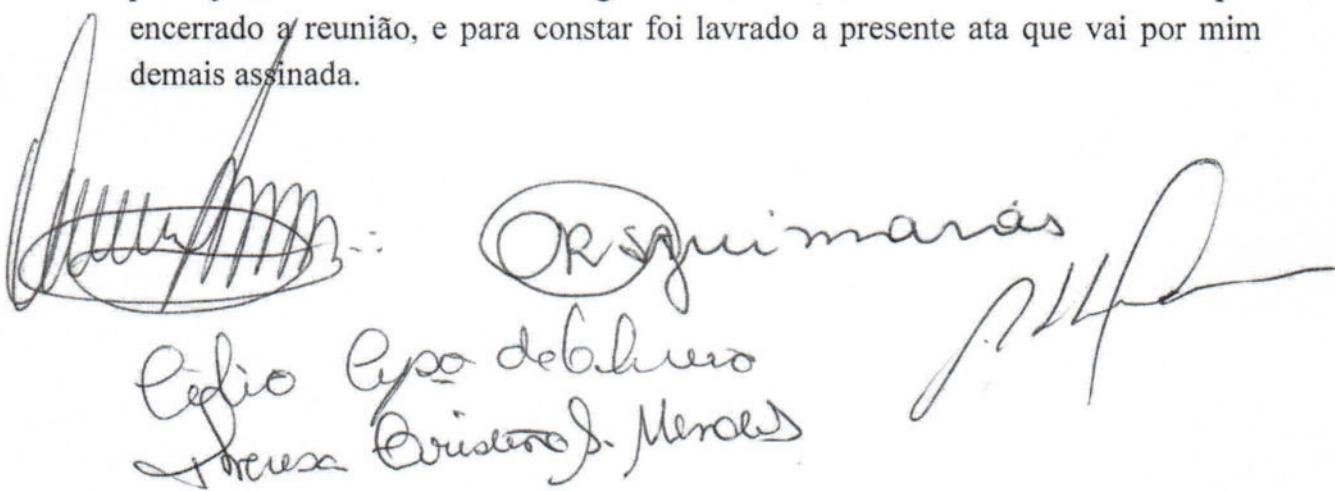
ATA DE RECONDUÇÃO DA ATUA DIRETORIA DA AACC -
ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CANCER
ATA - 003/2025

Aos, 15 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede do Lions Club Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reuniram-se os associados da AACC - ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CANCER, para deliberar sobre a Diretoria da AACC - ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CANCER, uma vez que a atual Diretoria está com o mandato vencido, sendo que a última eleição foi para o triênio 2022; 2023 e 2024, após as deliberação foi apresentada a proposta para que a atual Diretoria seja reconduzida ao cargo até a data de 31 de dezembro de 2025, uma vez que já estamos com os trabalhos do 12º Leilão Para Salvar Vidas em andamento, proposta esta que foi aceita pela Diretoria, para tanto foi composta a mesa diretora dos trabalhos ficando o Sr. Rubens José Marrafão para presidir os trabalhos e a Sra. Theresa Cristina da Silva Mendes, para a secretaria, o Sr. Rubens José Marrafão, fez uso da palavra e primeiramente agradeceu a Deus e a cada um dos ali presentes, agradeceu a atual Diretoria pela compreensão em aceitar serem reconduzidos aos cargos até a data de 31 de dezembro de 2025, disse da importância desta decisão para ganharmos força de trabalho da AACC - ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CANCER, que continuará trazendo muitos benefícios a pessoas carentes e portadoras de neoplasia maligna em geral, na sequencia o Sr. Rubens José Marrafão, solicitou à Sra. Theresa Cristina da Silva Mendes que fosse apresentada a chapa para a aprovação da recondução da mesma os cargos, sendo: **Presidente:** Célia Regina da Silva Alves Guimarães, portadora da cédula de identidade civil sob nº 1251596-5 – SSP/MT, inscrita no CPF nº 085.447.038-79, **Vice Presidente:** Célio Aparecido de Oliveira, portador da cédula de identidade civil sob nº 10846018 – SJ/MT, inscrito no CPF nº 786.626.991-20, **Secretária:** Theresa Cristina da Silva Mendes, portadora da cédula de identidade civil sob nº 2030441-2 – SSP/MT, inscrita no CPF nº 023.992.081-37, **Tesoureiro:** Wagner Romildo Pelissari, portador da cédula de identidade civil sob nº 4.146.311-2 – SESP/PR, inscrito no CPF nº 556.792.349-04, **Suplente de Secretario:** Atilio Machado Damásio, portador da cédula de identidade civil sob nº 343490906 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.195.109-04, **Suplente de Tesoureiro:** Vera Lucia Pelachim Caioni, portadora da cédula de identidade civil sob nº 0773158-2 – SSP/MT, inscrita no CPF nº 488.811.121-91, **Conselho Fiscal:** Vagner Ribeiro, portador da cédula de identidade civil sob nº 14720094 – SSP/MT, inscrito no



Célio A. de Oliveira
Theresa Cristina J. Mendes

CPF nº 916.078.501-25, Marcelo Weber dos Santos, portador da cédula de identidade civil sob nº 920.934 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 866.390.301-44, Emília Maria Tarsitano, portadora da cédula de identidade civil sob nº 8.320.051 – SSP/SP, inscrita no CPF nº 025.722.288-07, Suplentes do Fiscal: Rubens José Marrafão, Roberto Patel, Amauri Caioni, Após a apresentação da chapa foi efetuada a votação sendo aprovada por aclamação a recondução da atual Diretoria, na sequencia o Sr. Rubens José Marrafão, presidente dos trabalhos declarou reconduzida e empossada a nova diretora da AACC - ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CANCER, para o ano de 2025, em seguida passou a palavra para à Presidente reconduzida e Empossada no Cargo de Presidente, Sra. Célia Regina da Silva Alves Guimarães, que agradeceu a Deus, e a todos que confiaram para ela está importante missão de estar à frente dos trabalhos da AACC - ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CANCER, por um período de mais 12 (doze) meses, disse ainda que conta com a colaboração de todos e que cada um aqui presente traga mais uma pessoa para ajudar nos trabalhos. Em seguida nada mais havendo a ser tratado deu por encerrado a reunião, e para constar foi lavrado a presente ata que vai por mim demais assinada.

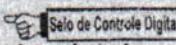


Assinatura 1: *Orquímanas*
 Assinatura 2: *Celio Cypião de Almeida*
 Assinatura 3: *Antes Cunha S. Mendes*

**2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL**
 Poder Judiciário
 Estado de Mato Grosso
 Cód. do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registros
 Av. Antônio da Riva, 3385 - Cr. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2600 / 2605 / 2606

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

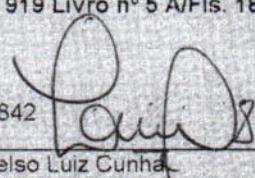
Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 103

CHF 82842 RS 39,10 
 Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



**2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL**
 Poder Judiciário
 Estado de Mato Grosso
 Cód. do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registros
 Av. Antônio da Riva, 3385 - Cr. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2600 / 2605 / 2606

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registro nº 919 Livro nº 5 A/Fls. 18
 Averbação nº 02
 Data: 27/02/2025
 ATA 003/2025
 Selo Digital: CHF 82842


 Celso Luiz Cunha
 Oficial Intérino

Bel. Liliane Cavalcanti dos Santos
 Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Lido em 01 SET 2025

 Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.028.240/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSES DE COMBATE AO CÂNCER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AACC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ARIOSTO DA RIVA	NÚMERO 3385	COMPLEMENTO SALA 005
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGUS@W3NT.COM	TELEFONE (66) 3521-1435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2018	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 16:23:05 (data e hora de Brasília).

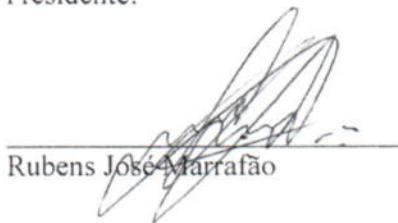
Página: 1/1

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER.

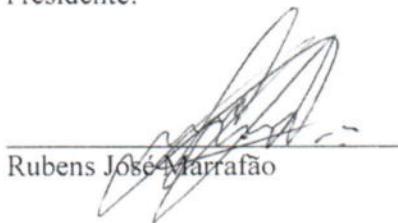


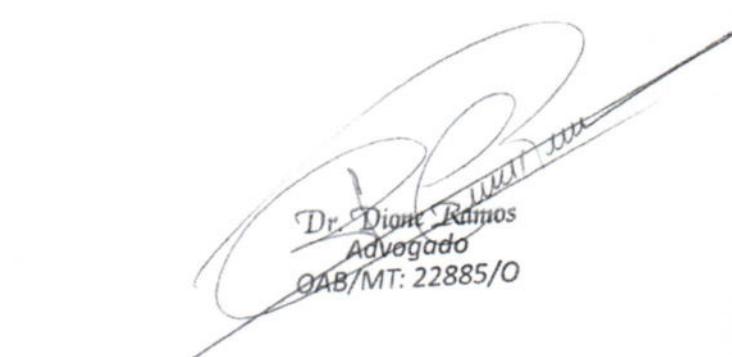
Aos, 10 dias do mês de julho de 2018, na sede do Sindicato Rural de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reuniram-se os amigos que pretendem formar a ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER, para tanto foi composta a mesa diretora dos trabalhos ficando o Sr. Wagner Romildo Pelissari para Presidir os trabalhos e a Sra. Celia Regina Guimarães Souza, para secretaria, o Sr. Wagner Romildo Pelissari presidente tomou a palavra e primeiramente agradeceu a Deus e a cada um dos ali presentes, disse da importância deste evento para ajudar as pessoas da comunidade de Alta Floresta, e região, em seguida solicitou à Sra. Celia Regina Guimarães Souza, que fizesse a leitura do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER, na sequencia a Sra. Celia Regina Guimarães Souza, agradeceu a presença de todos e solicitou atenção, e que após a leitura todos teriam direito de usar a palavra para eventuais alterações e iniciou a leitura do estatuto, após leitura completa do mesmo foi aberta a palavra aos presentes, para questionamentos, não havendo manifestação pelos presentes esta retornou a palavra ao presidente dos trabalhos o Sr. Rubens José Marrafão, que colocou o estatuto da ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER em votação sendo aprovado por unanimidade, na sequencia o Sr. Wagner Romildo Pelissari, agradeceu a todos os presentes e falou da grata satisfação em ter este estatuto aprovado.

Lido em 01 SET. 2025


Responsável

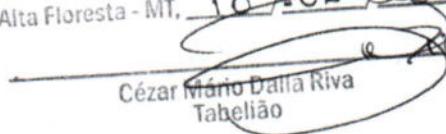
Presidente:


Rubens José Marrafão


Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro Nº 019 Livro Nº A15
Fls. 018

Alta Floresta - MT, 18 JUL 2018


César Mário Dalla Riva
Tabelião

Lido em 01 SET 2025

JP
Responsável



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER.

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVO

Art. 1.º A Associação Altaflorestensse de Combate ao Câncer é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, localizada na Av. Ariosto da Riva, nº 3385, Sala 005, centro, Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2.º A Associação Altaflorestensse de Combate ao Câncer (AACC) – tem como objetivos:

- I – Promover programas de saúde, oferecendo oportunidades, meios e condições para pessoas carentes, no tratamento de Neoplasia Maligna e outras doenças graves;
- II – Promover e estimular a participação da comunidade em ações de voluntariado;
- III – Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando ao atendimento de portadores de neoplasia maligna em geral;
- IV – Celebrar convênios e auxiliar financeiramente instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando ao atendimento de portadores de neoplasia maligna em geral;
- V – Promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida, e importância de exames de prevenção de combate ao câncer;
- VI – Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto;
- VII – Promover ações, programas e atividades direcionadas a entidades sociais, com a participação de entidades filantrópicas.
- VIII – Arrecadação, administração e desembolso de fundos através de entidades qualificadas no tratamento de neoplasia maligna em geral, e entidades sociais de beneficência;

Parágrafo 1º - Para tanto a entidade poderá organizar Leilões Beneficentes, promover bingos beneficentes, rifas e sorteios, venda de produtos de publicidades, tudo com expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se destina.

Parágrafo 2º - Para cumprir com seus objetivos sociais acima estabelecidos a **Associação Altaflorestensse de Combate ao Câncer** poderá:

- a) Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, materiais diversos, exposições e programas de radiodifusão;
- b) Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, reportagens relacionadas com suas diversas atividades;
- c) Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;
- d) Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;

Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0

Lido em 19/01/2025
Responsável



- e) Firmar contratos e convênios e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- f) Licenciar e sublicenciar as marcas e símbolos de que for titular e/ou licenciado; e
- g) Arrecadar recursos financeiros de doadores sejam pessoa físicas ou jurídica, sócios ou não sócios.

Parágrafo 3º - Os recursos serão sempre aplicados para a consecução dos objetivos sociais, sendo expressamente vedada qualquer atividade de natureza político-partidária.

CAPITULO II **DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETORES E DEVERES**

Art. 3º A Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer terá as seguintes categorias de associado:

- a) regulares;
- b) beneméritos.

§ 1.º São considerados associados beneméritos os que houverem prestados relevantes serviços à Associação.

§ 2.º A admissão de associado regular será decidida pela Presidência ou pela Coordenação-Geral, mediante proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações com a associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

§ 3.º os signatários da Ata de Fundação são considerados associados regulares da associação.

§ 4.º A admissão de associado benemérito, será decidida pela Diretoria, por proposta devidamente justificada de, no mínimo, 1/3 um terço dos Associados.

Art. 4º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 5º É direito dos associados participar das Assembléias e nelas votar e serem votados.

Art. 6º São deveres dos associados:

- a) cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer;
- b) observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;
- c) comparecer às reuniões da Assembléia Geral para as quais forem convocados.

Art. 7º Os associados que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;

Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0


Art. 8.º As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho-Geral, que serão da atribuição da Assembléia Geral.

Art. 9.º Para a pena de suspensão de associados regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recursos voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

Art. 10. Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Lido em 1º SET. 2025
Assinatura
Responsável

Art. 11. São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12. É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer**, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.

Art. 13. A **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

TITULO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer**, é constituída pelos associados regulares e pelos associados beneméritos.

Art. 15. A Assembléia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 20, e reunir-se-á:

- a) ordinariamente;
- b) extraordinariamente, quando convocada em Assembléia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** por sua iniciativa ou por solicitação da Coordenação-Geral.

Art. 16. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I – eleger e dar posse a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – eleger o Coordenador-Geral da Entidade;
- III – Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- IV – examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Coordenação Geral;

*Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0*

[Large handwritten signature]

Lido em 01.8ET.2015

Responsável



V – decidir sobre outras matérias de sua competência originaria ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;

VI – Alterar e aprovar o Estatuto.

VII – resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 17. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I – modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;

II – decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer**, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

III – destituir os membros da diretoria ou o Corregedor-Geral, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

IV – autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer**;

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria ou da Coordenação-Geral por irregularidades cometidas, a Assembléia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art. 18. A Assembléia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7(sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quorum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24(vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

Art. 19. A Assembléia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 17, só poderá ser realizado com a presença da maioria dos associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembléia Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria ou do Coordenador-Geral a Assembléia Geral, Extraordinária fixará um prazo máximo de 30(trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

TITULO II DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria, eleita por Assembléia Geral Ordinária para um período de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez, para período subsequente, compõe-se de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro;

V – Suplente de Secretário;

VI – Suplente de Tesoureiro.

Dr. Dionis Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0

Lido em 01 SET. 2025

Responsável



§ 1.º No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

§ 2.º Para completar a diretoria, no caso de impedimento, ausência ou vaga de seus titulares, são eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, simultaneamente com a Diretoria e para igual período, 2 (dois) suplentes convocáveis independentemente de ordem de sua classificação, mas de acordo com suas disponibilidade quando de sua convocação para assumir em caráter efetivo um cargo na Diretoria.

§ 3.º Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

Art. 21. Compete à Diretoria:

I – Compete ao Presidente a representação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado para representá-lo em juízo ou fora dele.

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar atividades da Coordenação Geral;

III – decidir sobre a aceitação de novos associados regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;

IV – decidir sobre remuneração do Coordenador-Geral;

V – presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembléia Geral, cabendo a quem presidir a Assembléia Geral votar para desempatar;

VI – convocar, por iniciativa própria ou solicitação do Coordenador-Geral, a Assembléia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.

Art. 22. Compete especificamente ao Tesoureiro:

I – supervisionar, junto com o Coordenador-Geral, as atividades financeiras da Associação;

II – analisar, juntamente com o Coordenador-Geral, a prestação de contas anual da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** e o relatório apresentado pela empresa auditora, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

TITULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) Conselheiros e 3 (três) suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 3(três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembléia.

§ 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

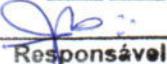
Art. 24. São atribuições do Conselho Fiscal:

I – exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** a partir do parecer da Contabilidade, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação;

Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0

II – fornecer pareceres sobre a gestão da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** quando solicitado pela Assembléia Geral.

Lido em 11/SET/1995

 Responsável

CAPÍTULO IV DA AUDITORIA

Art. 25. A Diretoria da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** contratará os serviços de empresa de comprovada idoneidade e capacidade técnica para realizar, anualmente, semestralmente, ou quando houver necessidade específica, uma empresa de auditoria independente, para auditar as contas de entidade.

§ 1.º Para contratação da empresa, deverá ser feita uma seleção entre aquelas que apresentem à **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** “curriculum” comprovando sua capacidade técnica e experiência profissional e a proposta mais conveniente à entidade para remuneração de seus serviços.

§ 2.º A empresa auditora deverá sugerir à Diretoria da Entidade as medidas que julgar convenientes para corrigir problemas em sua contabilidade ou para aperfeiçoá-la.

Art. 26. Quando houver necessidade, a empresa auditora deverá oferecer parecer sobre matéria financeira que lhe for submetida pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 27. O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

Art. 28. A **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoa físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

CAPÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO

Art. 29. O exercício financeiro da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 30. Quando a execução de planos abrange mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0



Art. 31. A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos arts. 17, II e 19 deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a dissolução, a mesma Assembléia destinará o seu patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 32. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria ou pelo Coordenador-Geral.

Art. 33. Os recursos financeiros da **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer** sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

Presidente:

Rubens José Marrafão

Lido em 11 SET. 2025

J. B. L.

Responsável

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro N° 919 Livro N° A15

Fls. 018 Alta Floresta - MT, 18 JUN 2018

Cesar Mário Dalla Riva
Tabellão

Lido em 1 SET 2015
JF
Responsável



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER.

Aos, 10 dias do mês de julho de 2018, na sede do Sindicato Rural de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER, para assim efetuarem a eleição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER, para tanto foi composta a mesa diretora dos trabalhos ficando o Sr. Wagner Romildo Pelissari, para Presidir os trabalhos e a Sra. Celia Regina Guimarães Souza, para secretaria, o Sr. Wagner Romildo Pelissari, tomou a palavra e primeiramente agradeceu a Deus e a cada um dos ali presentes, disse da importância desta votação para a conclusão dos trabalhos de criação desta importante Associação, que trará muitos benefícios a pessoas carentes e portadores de neoplasia maligna em geral, na sequencia o Sr. Wagner Romildo Pelissari solicitou a Sra. Celia Regina Guimarães Souza, que apresentasse a chapa para concorrer a eleição sendo: **Presidente:** Rubens José Marrafão, portador da cédula de identidade civil sob nº 3536082-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 063.250.658-08, **Vice Presidente:** Amauri Caioni, portador da cédula de identidade civil sob nº 404625 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 353.240.231-91 **Secretária:** Célia Regina Guimarães Souza, portadora da cédula de identidade civil sob nº 12515965 SSP/MT, inscrita no CPF/MF 085.447.038-79, **Tesoureiro:** Wagner Romildo Pelissari, portador da cédula de identidade civil sob nº 4.146.311-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 556.792.349-04, **Suplente de Secretária:** Marli Pedroso de Oliveira Pelissari, portadora da cédula de identidade civil sob nº SSP/MT, inscrita no CPF/MF 460.086.081-00, **Suplente de Tesoureiro:** Cleomar Barbosa, portador da cédula de identidade civil sob nº 3452909-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 557.150.609-15, **Conselho Fiscal:** Roberto Patel, Elvis Aparecido Guimarães e Souza, Lucineide Sanchas Brandão Barbosa, **Suplentes do Conselho Fiscal:** Ricardo Yamashita, Marcio Fagundes Florentino Silva, Atílio Damásio, após a apresentação da chapa foi efetuada a votação sendo aprovada por unanimidade, na sequencia o Sr. Wagner Romildo Pelissari, presidente dos trabalhos declarou empossada a Diretoria da ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSSE DE COMBATE AO CÂNCER, e passou a Palavra ao Sr. Presidente Sr. Rubens José Marrafão, que agradeceu a Deus, e a todos que confiaram para ele esta importante missão, disse ainda contar com a colaboração de todos e para que cada um aqui presente traga mais uma pessoa para ajudar nos trabalhos. Em seguida nada mais havendo a ser tratado o mesmo deu por encerrada a reunião, e para constar foi lavrado a presente ato que vai por mim e demais assinada.

Presidente:

Rubens José Marrafão

Registro Nº 919 Livro Nº 415
Fls. 018

Alta Floresta - MT, 18/07/2018

Cézar Mario Dalla Riva
Tabelião

Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0